



PROCESSOS MENORES FIFA - RESIDÊNCIA MENOS DE 5 ANOS EM PORTUGAL

1ª INSCRIÇÃO MENORES ESTRANGEIROS (A PARTIR DOS 10 ANOS INCLUSIVE)

É **OBRIGATÓRIO** quando submetem o processo ao abrigo do **ARTIGO 19-2ª** , os documentos infra referidos estarem **TRADUZIDOS PARA UMA DAS LINGUAS OFICIAIS DA FIFA (Inglês, Francês, Alemão ou Espanhol)** em **PDF**, para isso deverão carregar toda a documentação através da plataforma **SCORE** selecionando o **“Registo de Inscrição de Amadores 1ª Inscrição”**.

DOCUMENTAÇÃO

- 1- Certidão nascimento e respetiva tradução.
- 2- Documento de identificação do Jogador.
- 3- Prova de Identidade e nacionalidade dos (pais) - (CC, Título Residência ou Passaporte com Visto D).
- 4- Certificado Escolar – e respetiva tradução.
- 5- Contrato Trabalho dos Pais do jogador e respetiva tradução –(Se um dos progenitores não auferir qualquer rendimento no momento, deve juntar declaração a referir essa situação, assinada e traduzida)
- 6- Licença de trabalho dos pais do jogador - (CC, Certificado Registo de Cidadão Europeu, Título Residência ou Passaporte com Visto D)
- 7- Prova de Residência Atual –(Atestado Residência passado pela Junta Freguesia da Área de Residência, indicando a data de início de residência em Portugal).
- 8- Modelo 2



9- Pedido de Aprovação do primeiro Registo e respetiva tradução.

a) (Em papel timbrado do clube, referindo os motivos por que querem inscrever o atleta ao abrigo do artº 19-2ª).

10-Exame Médico desportivo.

11-Foto Atualizada - Tipo Passe em JPEG ou GIF.

12-Documentos Genéricos e respetivas traduções

*– No caso do jogador viver só com um dos progenitores é **OBRIGATÓRIO** juntar Autorização por parte do Pai ou Mãe, para o menor viajar e viver com o outro progenitor no estrangeiro - e respetiva tradução.

- Comprovativo da fatura da água, luz ou telefone – e respetiva tradução
- Declaração dos motivos pelos quais o Pai ou a Mãe vieram viver para Portugal (e respetiva tradução).

PARA OS JOGADORES COM MENOS DE 10 ANOS DE IDADE NÃO SÃO NECESSÁRIAS AS TRADUÇÕES DOS DOCUMENTOS SUPRA.

Se o processo não vier completo será de imediato rejeitado .

Relembramos mais uma vez, que estas inscrições só ficam aprovadas após o deferimento da FIFA, deste modo qualquer utilização do jogador menor antes da sua comunicação aos Clubes, é considerada irregularidade.

Setúbal, 04 de julho 2025